



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1877, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ELDORADO, entidade sem fins lucrativos, CGC nº. 02.445.227/0001-76, com personalidade jurídica, sediada neste Município na Rua das Palmas nº. 08 - Bairro Jardim Eldorado.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 07
DE ABRIL DE 1998.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.